



AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 2100.01.0006378/2025-66

O Supervisor Regional em exercício da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Sul**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2100.01.0006378/2025-66	NAR Tiradentes

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Sanpel Industria E Comércio De Papel Santa Amélia LTDA		CPF/CNPJ: 01.277.545/0001-02
Endereço: Rodovia MGT 265, Km 137		Bairro: Zona rural
Município: Mercês	UF: MG	CEP: 35430-085

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Pedro Avelino De Campos		CPF/CNPJ: 043.350.586-91
Endereço: Rua Dr. Castellões,11, apt 616		Bairro: Centro
Município: Mercês	UF: MG	CEP: 36.190-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sumidouro	Área Total (ha): 2,4565
Registro nº: 1900 Livro: Nº2 Folha: 154 Comarca: Mercês	Área Total RL (ha): 0,6009
Município/Distrito: Mercês	UF: MG
Coordenada Plana (UTM): 670092/7652064	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3141603-3894.4E05.76B7.40F5.BA0D.2226.B294.082E	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,0484	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Sistema de geração de energia elétrica	Casa de máquinas e instalação de uma turbina hidrelétrica	0,0484

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata atlântica	-	FESD	-	-
Total:			Total:	-

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Nome: Ricardo Elói de Araújo
MASP: 1098290-8
Data da Vistoria: 25/04/2025

9. VALIDADE

Data de Emissão: 27/02/2026
Validade: 3 (três) anos OU vinculado ao Licenciamento Ambiental

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	SIRGAS 2000	23K	670092	7652064

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar integralmente o Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas – PRADA, referente à compensação por intervenção em APP (0,0484 ha), conforme aprovado no processo	Conforme cronograma do PRADA, iniciando-se em até 90 dias após a concessão da Autorização
2	Implementar medidas para evitar o carreamento de sedimentos ao curso d'água, com manutenção da estabilidade das margens e do leito, preservando o regime de escoamento do Rio Pomba	Durante a implantação
3	Realizar manutenção preventiva dos equipamentos e maquinários utilizados na implantação e operação da CGH, evitando vazamentos de óleos e graxas	Durante a implantação e operação do empreendimento
4	Acondicionar e destinar adequadamente resíduos sólidos gerados durante a obra, vedada sua disposição em APP ou nas proximidades do curso d'água	Durante a implantação
5	Adotar medidas de minimização de ruídos durante a fase de implantação, restringindo atividades mais ruidosas ao período diurno	Durante a implantação

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

Medidas Mitigadoras

- Executar integralmente o Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas – PRADA, referente à compensação por intervenção em APP (0,0484 ha), conforme aprovado no processo;
- Implementar medidas para evitar o carreamento de sedimentos ao curso d'água, com manutenção da estabilidade das margens e do leito, preservando o regime de escoamento do Rio Pomba;
- Realizar manutenção periódica e preventiva dos motores de equipamentos, de modo a evitar a contaminação indesejável dos recursos hídricos e do solo por óleos e graxas;
- Acondicionar e destinar adequadamente resíduos sólidos gerados durante a obra, vedada sua disposição em APP ou nas proximidades do curso d'água, e;
- Adotar medidas de minimização de ruídos durante a fase de implantação, restringindo atividades mais ruidosas ao período diurno.

12. OBSERVAÇÕES

"ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E DAS ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS (RL, APP, ÁREAS AVERBADAS EM REGIME DE SERVIDÃO)"

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Supervisor(a)**, em 27/02/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **133983842** e o código CRC **7A87DE9B**.